



Subseção de Brusque

Portaria nº. 015/2019

“Designa Advogados para a Comissão da Moralidade Pública”

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Brusque, com fundamento nos artigos 60, § 2º, 61, do Estatuto da Advocacia e da OAB, art. 115, do Regulamento Geral e Art. 115, VI, VII, do Regimento Interno da OAB – Seção de Santa Catarina e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída **Comissão de Moralidade Pública**, da OAB – Subseção de Brusque.

Art. 2º - Esta Comissão será integrada pelos seguintes advogados:

Dr. SERGIO BERNARDO JÚNIOR – OAB/SC 21.886 (PRESIDENTE)

Dr. JEAN CARLOS TABONI – OAB/SC 37.293 (VICE-PRESIDENTE)

Dra. BRUNELLE STEDILE DE ASSIS – OAB/SC 49557

Dr. FERNANDO HEGNR – OAB/SC 53.039

Dra. LETÍCIA DOS SANTOS – OAB/SC 50.545

Dr. OSNEI BRÁS DALCANARI – OAB/SC 46.404

Dra. SANDRA REGINA DELA TORRE – OAB/SC 43.220-B

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 22 de fevereiro de 2019.

Renato Munhoz
Presidente da OAB/SC – SUBSEÇÃO DE BRUSQUE